

Bruxelas, 18 de setembro de 2018
(OR. en)

12238/18

FIN 676
INST 329
PE-L 41

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	12031/18
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 20/2018 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2018

1. Em 10 de setembro de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 20/2018.

O objetivo da proposta é o de transferir Dotações não diferenciadas no valor total de 27 milhões de EUR da rubrica XX 01 01 01 01 (*Remuneração e subsídios*) para as rubricas XX 01 03 01 03 (*Equipamento em matéria de tecnologias da informação e comunicação*) (13,5 milhões de EUR), XX 01 03 01 04 (*Serviços em matéria de tecnologias da informação e comunicação*) (5,51 milhões de EUR), 03 01 02 11 (*Outras despesas de gestão – domínio de intervenção "Concorrência"*) (410 000 EUR),

12 01 02 11 (*Outras despesas de gestão – domínio de intervenção "Estabilidade financeira, serviços financeiros e união dos mercados de capitais"*) (270 000 EUR), 15 01 02 11 (*Outras despesas de gestão – domínio de intervenção "Educação e cultura"*) (105 000 EUR), 25 01 02 11 (*Outras despesas de gestão – domínio de intervenção "Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico"*) (899 000 EUR), 26 01 02 11 (*Outras despesas de gestão – domínio de intervenção "Administração da Comissão"*) (3,906 milhões de EUR), 27 01 02 11 (*Outras despesas de gestão – domínio de intervenção "Orçamento"*) (2,3 milhões de EUR). As dotações dessas rubricas orçamentais são transferidas dos capítulos 01 01 para 09 01, 11 01 para 23 01, 25 01 para 29 01 e 31 01 para 34 01, conforme consta do documento 12031/18.

2. O objetivo desta transferência é principalmente reforçar o orçamento na área das tecnologias da informação e comunicação, especialmente a tecnologia necessária para segurança e infraestruturas das TIC, bem como continuar a construção do Programa Ambiente Digital de Trabalho (PADT) e o desenvolvimento dos sistemas institucionais fundamentais (por exemplo, contabilidade, contratação e sistemas de recursos humanos).
3. O Comité Orçamental analisou a proposta de transferência na reunião de 17 de setembro de 2018.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, sugerir ao Comité de Representantes Permanentes que recomende ao Conselho que aprove:
 - a transferência de dotações proposta; e
 - o projeto de carta redigido para esse efeito, constante do ANEXO.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho
para: Presidente da Comissão
cópia: Presidente do Parlamento Europeu

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 27.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro de 25 de outubro de 2012¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 20/2018 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2018.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).